

Assunto: ****ESCLARECIMENTO PE 067/2023****
De: <fausto@multibyte.com.br>
Para: <licitacao@jacupiranga.sp.gov.br>
Data: 04/12/2023 15:13



Boa tarde,

Segue abaixo esclarecimento relacionado ao pregão eletrônico nº 067/2023, cujo objeto é a "AQUISIÇÃO DE ITENS DE T.I. (SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, LICENÇA DE SOFTWARE E EQUIPAMENTOS COMO NOTEBOOK, DESKTOPS E IMPRESSORAS), PARA USO DOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS E SEÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA/SP".

A) "Processador: CPU Core i5 de 10ª geração, 2.9 GHz, 6 Núcleos, 12 Threads;"

Prezados,

Em referência ao edital PREGÃO ELETRÔNICO 067/2023 realizado pela PREFEITURA DE JACUPIRANGA – SP, gostaríamos de levantar uma questão sobre o item 41, que especifica a necessidade de um "Processador: CPU Core i5 de 10ª geração, 2.9 GHz, 6 Núcleos, 12 Threads".

Observamos que a descrição corresponde exatamente ao processador i5 10400. No entanto, este modelo é antigo e atualmente difícil de encontrar no mercado. O modelo mais disponível e atual é o i5 12400.

Gostaríamos de fundamentar nossa questão com base na Lei 14133/21, que estabelece normas para licitações e contratos. De acordo com o Artigo 5º, inciso I, da referida lei, as especificações para os produtos devem ser baseadas em requisitos de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, evitando a especificação de marcas ou modelos específicos.

Além disso, gostaríamos de apresentar três argumentos adicionais para apoiar nossa tese:

1. O processador i5 12400, embora seja de uma geração mais recente, mantém as características essenciais exigidas no edital, como a frequência de 2.9 GHz, 6 núcleos e 12 threads.
2. A disponibilidade do i5 12400 no mercado é significativamente maior, o que facilita a aquisição e a manutenção dos equipamentos.
3. O i5 12400 oferece um desempenho superior ao i5 10400, o que resulta em uma maior eficiência e produtividade para os usuários finais.

Portanto, entendemos que, se ofertado um computador equipado com o processador i5 12400, atendendo aos demais itens do descritivo, teremos atendido a referida exigência plenamente sem ressalvas.

Está correto nosso entendimento? Caso contrário, solicitamos esclarecimentos e fundamentação.

B) Caixas de som USB: Periférico USB com regulagem de volume e entrada para fones de ouvido

Prezados,

Referente ao edital PREGÃO ELETRÔNICO 067/2023 realizado pela PREFEITURA DE JACUPIRANGA – SP, gostaríamos de esclarecer um ponto sobre o Item 41, que solicita "Caixas de som USB: Periférico USB com regulagem de volume e entrada para fones de ouvido".

Com base na Lei 14.133/21, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, entendemos que se o equipamento ofertado possuir caixas de som internas com o mesmo funcionamento e também saída para fones de ouvido no gabinete, estaremos desobrigados de fornecer o periférico USB solicitado. Isso se dá pelo fato de que, ao engatar o fone de ouvido, a caixa de som interna será instantaneamente desligada, cumprindo assim a função requerida.

Além disso, gostaríamos de apresentar mais três motivos para embasar nossa tese:

1. ****Eficiência e economia****: A utilização de caixas de som internas reduz a necessidade de periféricos externos, o que pode resultar em economia de recursos e maior eficiência operacional.

2. ****Redução de espaço físico****: A utilização de caixas de som internas economiza espaço físico, o que pode ser especialmente importante em ambientes com restrição de espaço.
3. ****Menor risco de danos****: Periféricos externos estão mais sujeitos a danos físicos, o que pode resultar em custos adicionais de manutenção e substituição.

Portanto, de acordo com os fatos apresentados, entendemos que se ofertado um computador equipado com caixas de som internas, atendendo aos demais itens do descritivo, teremos atendido a referida exigência plenamente sem ressalvas.

Está correto nosso entendimento? Caso contrário, solicitamos gentilmente que esclareçam e fundamentem.

Certos de vossa atenção.

Att.,

Fausto Morati
Licitações - Jurídico

Multi Byte Informática
Rua Araguaia, 804
Londrina - PR - Cep:86025-720
www.mbinfoshop.com.br
(43)3337-8110

multi byte mrmorgan mbi

Assistência autorizada
AOC
PHILIPS

www.mbinfoshop.com.br

Antes de imprimir esse e-mail, pense em seu compromisso com o Meio Ambiente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA

PROCESSO N° 1.674/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N° 067/2023

OBJETO: Aquisição de itens de T.I. (Suprimentos de informática, Licença de Software e equipamentos como Notebook, Desktops e impressoras), para uso dos diversos Departamentos e Seções da Prefeitura Municipal de Jacupiranga/SP.

Conforme pedido de esclarecimentos interposto por **MULTI BYTE INFORMÁTICA** em 04/12/2023 temos a esclarecer:

QUESTIONAMENTO 1:

Resposta: A geração pode ser superior desde que atenda as características principais equivalentes das descritas no Termo de Referência “**Processador: 2.9 GHz, 6 Núcleos, 12 Threads**”, cabendo se atentar às capacidades, pois em breve pesquisa, nota-se que o modelo 12400 aparentemente apresenta velocidade de 2,5GHz, a qual é inferior à velocidade exigida no Termo.

QUESTIONAMENTO 2

Resposta: A descrição do item 41 do Termo de Referência referente à áudio deve ter suas características atendidas, pois cada periférico constado no item 41 possui um motivo técnico e ergonômico para atendimento da realidade dos servidores, sendo uma delas o conforto referente às conexões de áudio e suas disposições na estação de trabalho, a caixa de som USB

A caixa de som pode ser de vários modelos desde que atenda as características principais equivalentes das descritas no Termo de Referência “**Periférico USB com regulagem de volume e entrada para fones de ouvido**”, cabendo se atentar à entrada para fones de ouvido, descrição constada no Termo para oferecer mais alternativas de conexão de áudio e a ergonomia necessária aos funcionários da Administração Pública Municipal.

Salientamos que a data de abertura do procedimento fica inalterada. O presente esclarecimento encontra-se no site da Prefeitura.

Jacupiranga, 05 de dezembro de 2023